



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 371, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.616, de 17 de setembro de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - ABRIR no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 100.262,83** (Cem Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos de Transferência Especial da União: através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do **artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

- a) Transferência de recursos oriundos da **Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019**, que Acrescenta o artigo 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual e **Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021**, que Estabelece as normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o artigo 166-A da Constituição: Saldo financeiro referente à **Emenda Parlamentar nº 202237060005 do Deputado Federal Lúcio Mosquini**, tendo como **Objetos: Ampliação do Centro de Convivência da Terceira Idade e Aplicação na Área do Esporte**.

II – Recursos de Convênios: através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do **artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



- a) Transferência de recursos oriundos do **Contrato de Repasse nº 920273/2021**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Reforma de Quadras Poliesportivas no Município de Colorado do Oeste – RO**, conforme **Plano de Trabalho e Termo de Convênio**, Cabe salientar que se refere a devida devolução ao Órgão Concedente para a sua regularização.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 371/2024

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Transferência Especial da União							
**Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202237060005 - Deputado Federal LUCIO MOSQUINI							
04.00	SEMEDSFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.241.0006.1.008	Obras de Melhoria no Centro de Convivência da Terceira Idade	707	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.706 0	TEU SDDR	83.731,36
*Recursos de Convênio							
**Contrato de Repasse nº 920273/2021/MCIDADANIA/CAIXA							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	708	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.700 0	OTCICU SD	16.531,47
TOTAL GERAL							100.262,83

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	371	17/09/2024

ID: 391157	Processo	Documento
CRC: 8589E716		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Marcelo Carvalho		
Criação: 17/09/2024 13:51:10	Finalização: 17/09/2024 13:54:33	

MD5: **477E7CB63F938AC700D4193876698085**

SHA256: **D84576FECCF19AAD59B7AF6EDCAC28E59B335870BA0A766DECBA7ABA283DCFEC**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			17/09/2024 13:52:13
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	17/09/2024 13:52:18
1001-SEMPPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	17/09/2024 13:52:28
0401-SEMDEFAT	COLORADO DO OESTE	RO	17/09/2024 13:52:33
0801-SEMELJU	Colorado do Oeste	RO	17/09/2024 13:52:39

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	17/09/2024 13:52:52
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	José Ribamar de Oliveira	Prefeito	17/09/2024 14:12:06
--	--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 391157 e o CRC 8589E716.